



RAÍZES DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO: PERSPECTIVAS DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE

ROOTS OF DOMESTIC CHILD LABOR: GENDER, RACE AND CLASS PERSPECTIVES

Lauren Reis Savi Ignácia¹

Resumo: O tema de diz respeito ao trabalho infantil doméstico e suas raízes históricas, sob a perspectiva de gênero, raça e classe. O objetivo da pesquisa é: estudar a origem e as peculiaridades que moldam o trabalho infantil doméstico, bem como suas estatísticas atuais do panorama nacional, a fim de concluir sobre influência das questões de gênero, raça e classe como fatores condicionantes nas crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil doméstico. Com o desenvolvimento da pesquisa, utilizando a base histórica de construção do trabalho infantil para alcançar os aspectos do trabalho infantil doméstico exercido atualmente, chega-se a uma perspectiva onde é denotada a disparidade entre gêneros, desigualdade social e racismo que permeiam o trabalho infantil doméstico. A metodologia utilizada foi dedutiva, em pesquisas de tipo qualitativa e teórica. Para tanto, foi empregada a técnica de pesquisa bibliográfica, por meio de teses, dissertações, artigos científicos e livros.

Palavras-chave: Trabalho infantil doméstico. Raça, classe e gênero. Criança e adolescente.

ABSTRACT: The theme of this scientific article is about domestic child labor and its historical roots, under the perspective of gender, race and social class. The work aims to study the origins and peculiarities of domestic child labor, as well as its current statistics in the national landscape, in order to conclude about the influence of gender, race and social class as conditioning factors in the situation of domestic child labor. With the development of the research, utilizing the historical basis of child labor construction to reach the aspects of current domestic child labor, it is possible to verify a perspective where the disparity between genders, social inequality, and racism that permeate domestic child labor are highlighted in the problematic. The methodology used was deductive, in qualitative and theoretical research. For this purpose, the bibliographic research technique was employed, through the use of theses, dissertations, scientific articles, and books.

Keywords: Domestic child labor. Race, class, and gender. Child and adolescent.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo estudar o trabalho infantil doméstico, que ocorre no interior das residências mediante subordinação e continuidade, correlacionando suas

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e-mail: laurenreissavi@gmail.com



origens e transformações com o trabalho exercido pela mulher através dos séculos, a colonização imposta ao país e o período da escravidão, inicialmente remontando as origens históricas do trabalho infantil doméstico de uma perspectiva decolonial até o destaque da influência capitalista na sua exploração.

A fim de evidenciar na estrutura social o exercício dos papéis de gênero e sua influência no que concerne ao labor infantil, têm-se que trabalho doméstico foi atrelado ao papel da mulher por séculos, sendo o cuidado com pessoas doentes, a responsabilidade sobre o funcionamento do lar e outras tarefas domésticas exercidas pela mulher desvalorizadas no meio social. Além disso, culturalmente há uma obrigação da incumbência dessas tarefas às mulheres, que diversas vezes realizam duplas ou triplas jornadas diárias ao trabalhar dentro e fora de casa.

Outra questão pode ser destacada ao visualizar o cenário: as crianças e adolescentes, um grupo que em razão da escravidão, da estigmatização da infância e do capitalismo também foi incumbido da realização das tarefas domésticas acima mencionadas, porém, sem serem notados. Essa característica fica em destaque no presente estudo, que visa explicitar o movimento cultural de apagamento de crianças e adolescentes e as consequências por ele causadas no âmbito do trabalho infantil doméstico, que por sua vez, está entrelaçado ao trabalho da mulher em âmbito residencial, e ocorre principalmente com meninas negras.

Levando em consideração os fatores acima mencionados, o presente trabalho tem como problema de pesquisa a seguinte questão: de que forma fatores de gênero, raça e classe atuam como condicionantes na inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil doméstico? Em princípio, têm-se que as características do próprio modelo econômico, do colonialismo e derivações culturais por eles estruturadas reforçam padrões discriminatórios que perpetuam a desigualdade social, atuando diretamente nos índices de trabalho infantil, e demonstrando sua influência no que se refere ao trabalho infantil doméstico, tendo em vista a existência predominantes de meninas negras de baixa renda modalidade.

Objetivando tecer apontamentos no que concerne ao enraizamento das questões de gênero, raça e classe ao trabalho infantil doméstico, propõe-se uma análise acerca de sua influência no caso de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil doméstico, utilizando-se para esse fim o método dedutivo de pesquisa, em pesquisas do tipo qualitativa e teórica.

2 ORIGENS DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO



As transformações históricas do direito de crianças e adolescentes possui diversas violações de direitos, principalmente em decorrência da ideia de incapacidade, do autoritarismo existente na sociedade e da desigualdade no reconhecimento de crianças e adolescentes. Portanto, é indispensável para a compreensão do direito da criança e do adolescente o entendimento de sua condição de sujeito de direitos, com base no princípio da prioridade absoluta. Com o término da segunda guerra mundial, após o surgimento de diversos tratados internacionais sobre a temática, houve crescente preocupação social com a efetivação da proteção conferida à criança e ao adolescente pelo ordenamento jurídico. Dentre as questões tratadas, o trabalho infantil ganhou bastante destaque devido a urgência do enfrentamento (Souza; Costa, 2018).

A infância de crianças e adolescentes brasileiros é historicamente marcada pelo apagamento de suas vontades e necessidades, bem como pela colonização imposta ao país. Custódio (2006), consigna que a posição de crianças e adolescentes durante a história sempre foi estigmatizada, a mercê das mudanças do pensamento social. Ainda que a infância tenha sido reduzida à insignificância por diversas vezes no percurso histórico da humanidade, o autor destaca que a criança em situação de trabalho infantil doméstico é ainda mais invisível, estando inserida em inúmeras situações precárias ao longo do tempo.

O trabalho realizado por crianças e adolescentes é presente no processo histórico da evolução humana. Ainda que inicialmente consistisse em auxílio na prática da agricultura e agropecuária para subsistência familiar, as modalidades de trabalho infantil passaram por mudanças ao longo do tempo, acompanhando o processo evolutivo da sociedade, passando do sistema familiar para as corporações que abrangiam o mestre e o artesão; atuando em navegações; operando em indústrias e adiante, resultando em modificações no emprego da mão-de-obra infantil ao decorrer dos anos (Custódio; Veronese, 2007).

No que diz respeito ao trabalho infantil doméstico, é interessante salientar que sua prática está enraizada nos costumes brasileiros. Ainda no período do Brasil Colônia, crianças abandonadas em diversos locais eram institucionalizadas pelas Rodas dos Expostos, sob o controle da igreja católica. Mediante soluções assistencialistas, as crianças eram acolhidas e deveriam ofertar seu trabalho em troca de alimento e moradia pelas famílias acolhedoras. O trabalho era direcionado para as lavouras, criação de animais e também nos cuidados de outras crianças, idosos ou enfermos, caracterizando-se desse modo o trabalho infantil doméstico, sujeitando a criança à escravidão (Custódio, 2006). A Roda dos Expostos foi, por muito tempo,



uma das poucas instituições de assistência à crianças abandonadas no Brasil. No entanto, denota-se seu caráter missionário, e a evasão das câmaras municipais em propor soluções alternativas à roda, deixando a atuação da igreja como principal meio no que tange aos abandonos (Freitas, 2003).

Segundo Cortez (2018), todo o descaso da sociedade, das instituições e da família para com a infância desencadeou na continuidade da inserção da criança no trabalho, principalmente no âmbito doméstico. As práticas intervencionistas postuladas pelas classes dominantes como o menorismo, a moralização do trabalho, e o controle e a repressão de crianças e adolescentes geraram a idealização de que são necessários corpos hábeis e produtivos para o trabalho, moldados aos interesses políticos e econômicos de cada tempo. A autora evidencia que o trabalho infantil doméstico, sendo um fenômeno complexo, envolve violações de direitos situadas na exploração da mão de obra infantil, e que não somente a hipossuficiência é elemento atenuante dos casos, mas também a desigualdade social, explicando dessa forma a maior frequência de casos no Brasil em relação aos demais países da América Latina.

Nesse sentido, têm-se que a referida modalidade de labor infantil é alicerçada pelo próprio modelo capitalista, tendo em vista que na medida em que homens e mulheres são inseridos em ambientes precarizados de trabalho, crianças e adolescentes são incumbidos de tarefas domésticas na própria família ou em residências de terceiros, se não para contribuir com a renda familiar, para auxiliar os responsáveis em suas respectivas ocupações (Lira; Peruzzo, 2017). As autoras destacam que o trabalho infantil doméstico está principalmente vinculado ao trabalho da mulher, pois quando laborando em condições precárias ou insuficientes, o trabalho doméstico historicamente atribuído a ela passa a ser exercido por seus filhos. Dessa forma, compreende-se que as mudanças e permanências do trabalho infantil estão entranhadas ao capitalismo, amarradas às transformações do modo de trabalho exigido pelo modelo econômico:

O estudo realizado mostra que o impacto da reestruturação produtiva sobre a vida em família é visível. Aponta, ainda, que as atuais configurações do mundo do trabalho vêm implicando no aumento da exploração da força de trabalho feminino e impactando a exploração do trabalho infantil, sobretudo nos serviços domésticos. E que a América Latina, especialmente no Brasil, apesar do progresso que conseguiu no combate ao trabalho infantil, que remete aos avanços jurídicos e institucionais ocorridos nas últimas décadas, contudo, o trabalho infantil, sobretudo o doméstico, nesta região ainda persiste. Sua persistência por sua vez se faz explicar pela funcionalidade a que este vem desempenhar nos processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho, sobretudo no que remete à superexploração da força de trabalho feminino (Lira; Peruzzo, 2017, p. 11).



Demonstra-se, assim, que a desigualdade de gênero representa um obstáculo na erradicação do trabalho infantil doméstico, uma vez que o referido trabalho é direcionado para crianças e adolescentes quando há sobrecarga das mulheres adultas da família. Por sua vez, a referida sobrecarga de trabalho ocorre em virtude da disparidade de rendimentos entre homens e mulheres, e em razão da atribuição histórica do serviço de cuidado à mulher. Marcondes *et al.* (2003) ilustra que a divisão entre trabalho produtivo e reprodutivo é responsável pela hierarquia entre os trabalhos remunerado e doméstico, fazendo com que a desigualdade entre gêneros se perpetue no tempo. No mesmo contexto:

O trabalho infantil doméstico, neste contexto, contribui para o barateamento dos custos de reprodução da classe trabalhadora, para a transmissão de valores instituídos que se fazem transmitir por meio da cultura, através dos quais se reproduzem as desigualdades de classe, gênero e raça, e reforça a desresponsabilização do Estado no que se refere às políticas voltadas à assistência às famílias. Sua exploração no contexto contemporâneo reflete a sobrecarga de trabalho imposta à mulher – pelo aumento da sua inserção em espaços produtivos e reprodutivos – e as baixas condições salariais, associadas à quase inexistente alteração na cultura familiar que atribui, às mulheres, as responsabilidades pelos afazeres domésticos, o que tem levado à incidência do uso da força de trabalho infantil nessa atividade (Lira; Peruzzo, 2017, p. 11).

Diante do exposto, têm-se que o tratamento destinado pelas instituições às crianças e adolescentes ao longo da história retrata a percepção da infância daquele tempo, intrinsecamente ligada ao modelo patriarcal de sociedade, que apaga e mascara as condições do trabalho doméstico exercido pela mulher. Desse modo, em razão do trabalho infantil doméstico estar alicerçado com o trabalho da mulher, sua exploração passa despercebida em diversos momentos históricos (Custódio, 2006). Portanto, consigna-se que o trabalho infantil está enraizado nos primórdios da colonização brasileira, e possui recortes de raça, classe e gênero.

3 PECULIARIDADES DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO

São aspectos da exploração do trabalho infantil doméstico a sujeição de gênero, o patriarcalismo, invisibilidade do próprio trabalho doméstico, a hipossuficiência das famílias e a exploração do labor feminino e constante informalização do trabalho. Por consequência, existe uma transmissão intergeracional sobre ideias de ocupação de crianças e adolescentes que, alicerçadas pela dissimulação da exploração, propagam o trabalho infantil com base nos



benefícios financeiros imediatos para a família, suposta construção de caráter e valorização moral da criança em situação de trabalho infantil (Custódio; Veronese, 2009).

Antoniassi (2008) consigna que é essencial a presença de quatro requisitos para configuração de trabalho doméstico: 1) ser pessoa física; 2) o trabalho se dar em âmbito residencial; 3) continuidade e subordinação e 4) ser o trabalho feito sem intuito de lucro para o empregador. A autora destaca que, em relação ao trabalho infantil doméstico, o fato de crianças e adolescentes trabalharem dentro de residências dificulta a fiscalização de autoridades, fazendo com que estejam desamparadas por quaisquer direitos previdenciários e trabalhistas. A exposição aos riscos causados pelo trabalho doméstico também é preocupante, tendo em vista acidentes que podem ser causados por fogo, gás, ferro e demais. Ainda, a dificuldade do acesso à residência do empregador pode resultar em abuso sexual, maus tratos e longas jornadas.

Ademais, o trabalho infantil doméstico, por se dar em âmbito residencial, pode ser facilmente ocultado. Os valores culturais sobre crianças, mulheres, trabalho doméstico e raça permeiam a sociedade de maneira a coibir uma visão real acerca do trabalho infantil doméstico, atribuindo-lhe como essencial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, sem de fato avaliar as consequências por ele causadas. Somado a isso, o trabalho doméstico é comumente exercido por mulheres, e seus esforços são constantemente ridicularizados e minimizados no meio social. Assim, a criança ou adolescente exposta ao referido labor é duplamente ignorada: tanto pela condição de criança ou adolescente quanto pelo tipo do trabalho que exercem, que é desvalorizado em todas as suas camadas.

Para Rodriguez (2016), o trabalho infantil doméstico gera a perda da autoconfiança, autorrespeito e enraíza a desigualdade social entre classes em crianças e adolescentes, supervalorizando valores sociais negativos destinados aos infantes encontrados em situação de trabalho infantil doméstico. O desmerecimento, agressividade, rebaixamento moral e julgamentos em relação à condição financeira e modo de vida das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil impactam na maneira como elas próprias se consideram dignas ou não de respeito.

Não se pode confundir o trabalho infantil doméstico, exercido por crianças e adolescentes em residências de terceiros, gerando lucro ao empregador e com os requisitos de continuidade e subordinação, com o trabalho infantil em economia familiar. Antoniassi (2008) explica que o trabalho infantil em economia familiar ocorre principalmente em áreas rurais, sob



a chefia de um membro do grupo familiar, onde a família insere crianças e adolescentes em jornadas estendidas para maior produtividade nas terras.

O trabalho infantil doméstico, por sua vez, ocorre com o deslocamento da criança ou adolescente de seus respectivos lares para prestação de serviços domésticos, onde pode-se visualizar a figura da menina “agregada”, crescendo ao passo que permanece prestando o serviço aos donos da casa e perdendo dessa maneira sua própria infância (Cortez, 2018). Consolidando-se como uma das modalidades de trabalho infantil de mais difícil enfrentamento em razão da penosidade na fiscalização, o trabalho infantil doméstico é perpetuado justamente pela invisibilidade de sua condição, que se faz com a soma dos percalços sociais de gênero, raça e classe.

Dito isso, uma transformação no cenário pode ser vista somente com a mudança do imaginário social acerca do trabalho infantil, valorização da criança e do adolescente com o reconhecimento de sua condição peculiar de desenvolvimento e o reconhecimento de sua identidade como sujeito de direitos (Custódio; Veronese, 2009). Ainda, há a necessidade de políticas públicas voltadas para o recorte social existente no trabalho infantil doméstico, abarcando situações onde gênero, raça e classe atuam como condicionantes para a inserção da criança ou adolescente no trabalho.

4 RAÇA, CLASSE E GÊNERO NO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO

Em que pese o trabalho infantil doméstico conste na lista dos piores tipos de trabalho infantil da Organização Internacional do Trabalho (OIT), anunciada pela Convenção 182, que foi ratificada pelo Brasil, crianças e adolescentes continuam a serem explorados por este meio. No ano de 2016, o IBGE consigna que 20,1 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade eram incumbidos de afazeres domésticos ou relacionados a cuidados de pessoas, sendo que três quartos das crianças e adolescentes ocupados não recebiam remuneração pelo trabalho, o que indica que o ingresso precoce no labor tenha o condão de auxiliar os familiares (IBGE, 2016).

Além da hipossuficiência, Souza (2016) relata que a falsa percepção da família de que o trabalho dignifica e constrói o caráter da criança impulsiona os casos de trabalho infantil. O autor destaca que os discursos justificadores são reforçados por mitos culturais, os quais



ignoram os danos causados pela prática, evidenciando que a pobreza e a normalização da conduta fazem com que milhares de crianças e adolescentes sejam expostos à prática.

O trabalho infantil doméstico é mais comum entre os lares chefiados por mulheres de baixa instrução (FNPETI, 2022). Sobre os obstáculos enfrentados por mulheres negras no acesso à educação, segundo Lima e Mattei (2017), a dificuldade de obter qualificação profissional por meio da educação impulsiona mulheres negras de baixa renda à informalidade do trabalho, principalmente na área doméstica. Há sempre a necessidade de maior grau de instrução para colocação no mercado de trabalho para mulheres negras, no entanto, ainda que o detenha, o salário em comparação a mulheres e homens brancos é inferior.

Portanto, a desigualdade em termos de gênero e raça constrói um ciclo interminável em torno de si mesma, ao passo que impede a ascensão social de um determinado grupo e mantém seus descendentes amarrados aos obstáculos impostos pelo modelo econômico. Assim ocorre na seara do trabalho infantil doméstico, quando se menciona maior ocorrência em lares chefiados por mulheres de baixa instrução, fator condicionante no que se refere às oportunidades de trabalho.

Neste diapasão, Cortez (2018) aponta que as mudanças na esfera do modo de produção impactam na vida de todos os trabalhadores, em especial no âmbito doméstico. No que se refere às mulheres, ante a necessidade de inserção em meios de trabalho cada vez mais precarizados, seus afazeres domésticos historicamente atribuídos são transferidos para uma mão de obra barata e com disponibilidade, introduzindo, dessa forma, crianças e adolescentes no trabalho infantil doméstico, em especial do sexo feminino.

Em outro recorte, evidenciando o racismo estrutural existente no país e ressaltando as próprias origens do trabalho infantil doméstico, têm-se que entre 2016 e 2019 a porcentagem de crianças e adolescentes negros que trabalham na referida modalidade compreende de 70% até 75% da totalidade de trabalhadores domésticos entre crianças e adolescentes (FNPETI, 2022). Remontando às origens históricas, Custódio (2006) consigna que filhos de escravos cresciam junto dos pequenos senhores, brincando ou sendo seus brinquedos, relação esta considerada primordial para construção de lealdade entre senhor e escravo, onde apesar da convivência cotidiana entre as crianças sempre existiria a submissão e inserção da criança negra na condição de devedor, configurando-se como elemento legitimador de sua exploração no espaço doméstico.



A abolição da escravatura não significou um rompimento com os elementos acima citados: houve apenas uma transição de um sistema para outro, com aspectos adequados à dita modernidade, mas que manteve a exploração de crianças e adolescentes como ferramenta de controle da infância e manutenção da desigualdade social entre as classes (Custódio, 2006). Ao deparar-se com a clara violação aos direitos previstos para o referido grupo e diante de indicativos que evidenciam maior prejuízo de crianças e adolescentes negros, é possível verificar a ausência de mecanismos capazes de modificar as estatísticas, apesar da tentativa legislativa para defesa étnico-racial e não discriminação com a incorporação de convenções e tratados internacionais no ordenamento jurídico (Lima; Veronese, 2010).

Ainda em relação ao recorte de raça no trabalho infantil, para Freitas (2021), a exploração e o genocídio que caracterizam a colonização portuguesa no Brasil trouxeram, além da escravidão, uma profunda trajetória também em relação ao trabalho infantil de indígenas. Crianças e adolescentes Guaranis, frente ao opressor, partiram de tarefas relacionadas ao aprendizado e socialização para realizarem tarefas repetitivas embasadas na produção. O autor ressalta, ainda, que a confecção de artesanatos indígenas foi inserida com a globalização e a exposição ao sistema capitalista, uma vez que a exterminação de sua cultura e meios de subsistência forçaram a comercialização dos itens para fins de sobrevivência.

5 CONCLUSÃO

As marcas da colonização, escravidão e desigualdade de gênero no Brasil interferem profundamente no que tange ao trabalho infantil doméstico, sendo necessário sua compreensão de uma maneira em que suas camadas sejam analisadas separadamente. Não há como tratar da questão sem mencionar o papel da mulher, a ela incumbido forçosamente pelo meio social, fazendo com que seu trabalho doméstico seja desconsiderado e invisível, e inclusive transmitido para crianças que seguirão no mesmo nicho de esquecimento.

Não há discussão, ainda, sem destacar que meninas negras têm maiores chances de serem trabalhadoras domésticas em decorrência do racismo estrutural da sociedade que persiste desde a escravidão. É indispensável a compreensão de que a colonização e consequente genocídio da população indígena persiste como catalisador para inserção de crianças indígenas no trabalho. Assim, têm-se que para o combate do trabalho infantil doméstico, é indispensável a compreensão dos fatores sociais que o impulsionam.



O trabalho infantil doméstico é perpetrado pelo próprio modelo econômico capitalista, sofrendo transformações ao passo das mudanças ocorridas no mundo do trabalho que mantiveram sua exploração em nome, principalmente, do capital. No mesmo sentido, a desigualdade social inerente ao sistema e aprofundada pela influência do colonialismo na América Latina faz com que a discriminação relacionada às questões de gênero, raça e classe acentue as ocorrências de trabalho infantil doméstico, mantendo meninas negras de baixa renda como principais vítimas.

Nesse sentido, a ocultação do trabalho infantil doméstico é preocupante justamente pela normalização das famílias e comunidades onde estão inseridas as crianças e adolescentes: quando o labor se dá no interior de residências, há dificuldade por parte do poder público para fiscalização. Por esse motivo, o trabalho infantil doméstico deve ser analisado sob diferentes perspectivas, e combatido sob diferentes aspectos. Não somente são necessários recortes de classe, raça e gênero para o seu entendimento, mas também a formulação de políticas públicas de combate e erradicação do trabalho infantil doméstico pensada a partir de um conceito abrangente e interseccional, abarcando a pluralidade de preconceitos, enfrentamentos e condições impostas às crianças e adolescentes inseridas nesta situação.

REFERÊNCIAS

ANTONIASSI, Helga Maria Miranda. **O trabalho infantil no Brasil e a doutrina da proteção integral**. 2008. 256 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

CAL, Danila Gentil Rodriguez. **Comunicação e Trabalho Infantil Doméstico: política, poder e resistências**. Salvador: Edufba, 2016.

CORTEZ, Vivianne Araújo. **O Trabalho Infantil Doméstico Face Ao Princípio Da Prioridade Absoluta**. 2018. 112 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade da Amazônia, Belém, 2018.

CUSTÓDIO, André Viana. **A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: limites e perspectivas para sua erradicação**. 2006. 282 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006

CUSTÓDIO, André Viana; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Crianças esquecidas: o trabalho infantil doméstico no Brasil**. Curitiba: Multidéia, 2009.



CUSTÓDIO, André Viana; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Trabalho infantil: a negação do ser criança e adolescente no Brasil**. Florianópolis: OAB Editora, 2007.

FNPETI. **O trabalho infantil doméstico no Brasil: análises e estatísticas**. Disponível em: https://fnpeti.org.br/media/publicacoes/arquivo/O_trabalho_infantil_dom%C3%A9stico_no_Brasil_-_an%C3%A1lises_e_estatisticas.pdf. Acesso em: 30 jan. 2024.

FREITAS, Higor Neves de. **A Prevenção E Erradicação Do Trabalho Infantil Indígena Guarani Na Comercialização De Artesanatos Nas Ruas: Uma Análise Das Políticas Públicas A Partir Do Reordenamento Do Peti**. 2021. 153 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2021.

FREITAS, MARCOS CEZAR DE (ORG.). **HISTÓRIA SOCIAL DA INFÂNCIA NO BRASIL**. 5. ED., REV. E AMPL SÃO PAULO: CORTEZ, 2003. 334 P.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Trabalho Infantil: 2016**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101388_informativo.pdf. Acesso em: 30 jan. 2024.

LIMA, Fernanda da Silva; MATTEI, Larissa de Faveri. Da escravidão para o trabalho doméstico no Brasil: as desigualdades entre as mulheres brancas e negras à luz do feminismo negro e da discriminação interseccional. In: **V SIES - Seminário Internacional de Educação Sexual: saberes transversais, currículos identitários e pluralidade de gênero**. Maringá: Editora da UEM, 2017. v. 1. p. 1-14.

LIMA, Fernanda da Silva; VERONESE, Josiane Rose Petry. A Proteção Integral De Crianças E Adolescentes Negros1 No Brasil: Uma Abordagem A Partir Dos Instrumentos Normativos Internacionais De Proteção Aos Direitos Humanos. **Direitos Fundamentais e Democracia**, Curitiba, v. 7, n. 7, p. 425-439, jan. 2010.

LIRA, Terçália Suassuna Vaz; PERUZZO, Juliane Feix. O trabalho infantil doméstico nas economias periféricas dependentes. **Argumentum**, [S. l.], v. 8, n. 3, p. 91–104, 2017. DOI: 10.18315/argumentum.v8i3.13381. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/13381>. Acesso em: 18 abr. 2024.

MARCONDES, Willer Baumgartem; ROTENBERG, Lúcia; PORTELA, Luciana Fernandes; MORENO, Claudia Roberta de Castro. O peso do trabalho. **São Paulo em Perspectiva**, [S.L.], v. 17, n. 2, p. 91-101, jun. 2003. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-88392003000200010>.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n. 117**. 1962. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_235329/lang--pt/index.htm. Acesso em: 04 mai. 2023



ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n. 138.** 1973.

Disponível em:

http://www.ilo.org/brasil/conven%C3%A7%C3%B5es/WCMS_235872/lang--pt/index.htm.

Acesso em: 04 mai. 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n. 182.** 1999.

Disponível em:

http://www.ilo.org/brasil/conven%C3%A7%C3%B5es/WCMS_235872/lang--pt/index.htm.

Acesso em: 04 mai. 2023.

SOUZA, ISMAEL FRANCISCO DE; COSTA, MARIA CAROLINA DOS SANTOS. TRABALHO INFANTIL E DIÁLOGO INTERCULTURAL: CAMINHOS POSSÍVEIS? **MERITUM**, BELO HORIZONTE, V. 3, N. 1, P. 246-262, JAN. 2018.

SOUZA, Ismael Francisco de. **O reordenamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI): estratégias para concretização de políticas públicas socioassistenciais para crianças e adolescentes no Brasil.** 279 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Universidade de Santa Cruz do Sul - Unisc, Santa Cruz do Sul, 2016.